



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

2.1. Principal Característica:

Serviços técnicos especializados

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: Pregão Eletrônico

COM Sistema de Registro de Preços - SRP

Dispensa

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para a coleta de resíduos sólidos para o município de Porto Esperidião é crucial por diversas razões essenciais:

1. **Gestão Eficiente e Organizada:** Uma empresa especializada pode proporcionar uma gestão mais organizada e eficiente da coleta de resíduos sólidos. Isso inclui a programação de rotas de coleta, utilização de equipamentos adequados e implementação de práticas que visam à redução de impactos ambientais.
2. **Conformidade com Normas Ambientais:** A empresa contratada está familiarizada com as normativas e regulamentações ambientais vigentes. Isso assegura que a coleta, transporte e destinação dos resíduos sejam realizados de acordo com as leis, evitando potenciais multas e sanções por não conformidade.
3. **Minimização de Impactos Ambientais:** Com a implementação de técnicas adequadas de coleta seletiva e gestão de resíduos, é possível minimizar os impactos negativos ao meio ambiente. Isso inclui a promoção da reciclagem, reutilização de materiais e redução da quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.
4. **Melhoria da Qualidade de Vida da População:** Uma coleta eficiente e regular de resíduos sólidos contribui para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Porto Esperidião. Reduzir a presença de resíduos nas vias públicas e nos espaços urbanos ajuda a prevenir doenças, melhorar a estética urbana e promover um ambiente mais saudável.
5. **Economia de Recursos Públicos:** A contratação de uma empresa especializada pode ser economicamente vantajosa a longo prazo para o município. Isso porque a gestão profissionalizada tende a ser mais eficiente, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos públicos destinados à limpeza urbana.
6. **Foco em Outras Prioridades Municipais:** Ao delegar a responsabilidade da coleta de resíduos a uma empresa especializada, a administração municipal pode concentrar seus esforços em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.
7. **Promoção da Educação Ambiental:** Empresas especializadas muitas vezes estão envolvidas em programas de educação ambiental junto à comunidade. Isso pode ajudar a conscientizar os moradores



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

sobre a importância da separação correta de resíduos e práticas sustentáveis, promovendo uma cultura de preservação ambiental.

Portanto, a contratação de uma empresa para a coleta de resíduos sólidos em Porto Esperidião não só atende às necessidades básicas de limpeza urbana, mas também promove sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, conformidade legal, melhoria da qualidade de vida e eficiência na gestão pública.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

O Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Gustavo Berbem Braga - Portaria n.º 112/2024

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Giuliana Menkes Negro - Matrícula n.º 13336-1

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco de Oliveira Junior - Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor do Contrato.

d) Moises Cardoso de Oliveira - Matrícula n.º 758-1

Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

12/12/2024

7. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 12 de julho de 2024.

Gustavo Berbem Braga
Secretaria Municipal de Obras
Portaria n.º112/2024